

## PARECER - PLO Nº 119/2023

### PARECER À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de Substitutivo de nº 01/2023 ao PLO 119/2023, que pretende instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Motocross e Velocross de Ibitinga, a ser comemorado anualmente na 2ª quinzena do mês de setembro, de autoria da nobre Vereadora Janaína Bastos.

O Substitutivo atribui viabilidade técnica e jurídica ao projeto de lei originário, que pretende instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal do Motocross e Velocross.

É sabido o Município está apto a legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal assim dispõe:

**ART. 4º - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:**

**I - Legislar sobre assuntos de interesse local;**

Portanto o Substitutivo apresentado preenche os requisitos jurídicos, nada obstando sua regular tramitação.



Diante do exposto, emito Parecer Favorável ao Substitutivo de nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária de nº 119/2.023, por ser legal, regimental e constitucional.

É o nosso parecer, sem embargos de opiniões adversas.  
Ibitinga, d/s

**RICARDO TOFI JACOB**  
**DIRETOR JURÍDICO**  
**ASSINATURA DIGITAL**



